

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 02/09/1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

02/09/92

NÚMERO

1649/92

DESTINO:

CÓDIGO:

SECRETARIA

LRES-3806

EXERCÍCIO DE 19 92

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/92

INICIATIVA:

EDIL ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (ZUCA) - PDS

HISTÓRICO:

Concede os benefícios do Vale-Refeição aos funcionários da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO CRUZ

2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

02/09/92

NÚMERO

1649/92

DESTINO:

SECRETARIA L RES. 380/PM

CÓDIGO:

CÂMARA



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 02/09/1992

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/92 DE AUTORIA DO VEREADOR
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (ZUCA).

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE OS BENEFÍCIOS DO
VALE-REFEIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

ARTIGO 1º - Fica criado o benefício do vale-alimentação
correspondente a 21 (vinte e um) tíquetes ,
mensalmente distribuidos no valor unitário de
CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) aos
funcionários e outros servidores que estejam
prestando serviços ao Legislativo Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estipulado no caput deste artigo
será corrigido mensalmente pelo índice do I.P.C.
publicado pelo Governo Federal ou outro que
venha substituí-lo.

ARTIGO 2º - Os benefícios desta lei terão início em 01.09.
de 1992.

ARTIGO 3º - Fica excluído dos benefícios desta lei os
Servidores que estejam de licença não remunera-
da, e em férias

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação resguardado o início em 01.09.
92.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões 01/09 / 92

ANTÔNIO CEZAR FERREIRA
VEREADOR

APROVADO EM

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 02/09/1992

DATA
02/09/92

NUMERO
1649/92

DESTINO: SECRETARIA
LRE 22/92
CÓDIGO: 350/241
CÂMARA



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 02/09/1992

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/92 DE AUTORIA DO VEREADOR
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (ZUCA).

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE OS BENEFÍCIOS DO
VALE-REFEIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

ARTIGO 1º - Fica criado o benefício do vale-alimentação correspondente a 21 (vinte e um) tíquetes , mensalmente distribuidos no valor unitário de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) aos funcionários e outros servidores que estejam ' prestando serviços ao Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estipulado no caput deste artigo será corrigido mensalmente pelo índice do I.P.C. publicado pelo Governo Federal ou outro que venha substituí-lo.

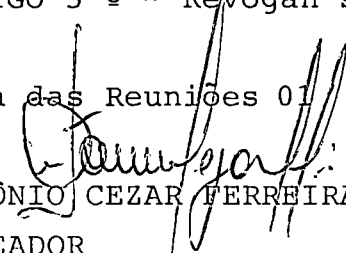
ARTIGO 2º - Os benefícios desta lei terão início em 01.09. de 1992.

ARTIGO 3º - Fica excluído dos benefícios desta lei os Servidores que estejam de licença não remunerada, e em férias

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação resguardado o início em 01.09. 92.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões 01/09 / 92


ANTÔNIO CEZAR FERREIRA
VEREADOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa minimizar os efeitos da inflação, que vem deteriorando o poder aquisitivo do trabalhador.

A matéria pretende garantir o mínimo essencial para que os servidores deste Poder tenham uma alimentação adequada, resguardando, assim, a sua saúde e estabilidade emocional, tendo em vista a garantia mensal e sua sobrevivência.

A proposição, inegavelmente, é de grande significado social, devendo merecer o apoio dos ilustres parlamentares a sua aprovação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa minimizar os efeitos da inflação, que vem deteriorando o poder aquisitivo do trabalhador.

A matéria pretende garantir o mínimo essencial para que os servidores deste Poder tenham uma alimentação adequada, resguardando, assim, a sua saúde e estabilidade emocional, tendo em vista a garantia mensal e sua sobrevivência.

A proposição, inegavelmente, é de grande significado social, devendo merecer o apoio dos ilustres parlamentares a sua aprovação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 22192

INICIATIVA : ANTONIO CEZAR FERREIRA (ZUCA)

RELATOR : EDIL MANOEL PAIVA DE AMORIM

R E L A T Ó R I O

O projeto está regular quantos aos aspectos legal e redacional.

V O T O D O R E L A T O R

Nada temos a opor em relação ao projeto quanto aos aspectos de legalidade e de redação.

V O T O D O P R E S I D E N T E:

COM O RELATOR

V O T O D O M E M B R O:

COM O RELATOR

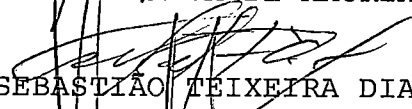
D E C I S Ã O

Por UNANIMIDADE de seus membros decide a Comissão de Constituição, Justiça e redação pela APROVAÇÃO regular do projeto ora em apreço , com a observação , é claro , das normas regimentais.

Sala das Comissões, 01 / 09 / 92


MANOEL PAIVA DE AMORIM

= RELATOR


SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS

= PRESIDENTE


SALIM RESK CARONI

= MEMBRO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE : FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE : RESOLUÇÃO

Nº 22192

INICIATIVA : ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (ZUCA)

RELATOR : EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

R E L A T Ó R I O

O projeto apresentado está regular quanto ao previsto em lei.

V O T O D O R E L A T O R

Somos pela tramitação regular do processo na forma do Regimento.

V O T O D O P R E S I D E N T E

VOTO COM O RELATOR

V O T O D O M E M B R O

VOTO COM O RELATOR

Comissão de Finanças e Orçamento regular do projeto ora em apreço .
Por UNANIMIDADE de seus membros decide a Comissão de Finanças e Orçamento pela APROVAÇÃO ' .


ALMIR FORTE DOS SANTOS = RELATOR


PAULO CEZAR MARTINS = PRESIDENTE


JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ = MEMBRO

Sala das Comissões , 01 / 09 / 92



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE: RESOLUÇÃO Nº 22192

INICIATIVA : ANTÔNIO CEZAR FERREIRA (ZUCA)

RELATOR : EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

R E L A T Ó R I O

O presente projeto envolve despesas.públicas , mais com alcance social muito grande.

V O T O D O R E L A T O R

Não fere as disposições Orçamentárias o presente projeto , razão pela , em existindo disponibilidade , nada temos a opor; observado , é claro , o Regimento Interno desta Casa.

V O T O D O P R E S I D E N T E

VOTO COM O RELATOR

V O T O D O M E M B R O

VOTO COM O RELATOR

Por UNANIMIDADE de seus membros decide a
Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário
À APROVAÇÃO do projeto ora em apreço , com a
observação , é claro , das normas regimentais.


ALMIR FORTE DOS SANTOS = RELATOR


JANDIR SARTÓRIO = PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS SABADINE = MEMBRO

Sala das Comissões, 01/ 09 / 92

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

707-92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 02/09/92	NUMERO 1647/92
DESTINO: SECRETARIA	CODIGO: Arca-Ordem

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do _____, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Visando beneficiar os Servidores desta Casa de Leis, solicitamos que seja colocado em votação, na Sessão de hoje, o Projeto de Resolução nº 022/92, que concede o benefício de Vale-Refeição aos meses.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 02/09/92

Rubrica do Presidente

[Handwritten signatures and names: João Sabá, Baurindo, etc.]

E. deferimento

Sala de Sessões, 02 de setembro de 1992

ANTONIO CEZAR PEREIRA Vereador PDS

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Ausente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	Ausente	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 707/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões 02/09/92

Rubrica do Presidente

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Ausente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TRIVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 022192

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 02/09/92

Rubrica do Presidente